

## Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666 6  
**Editais de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da **Estok Comércio e Representações S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/08/2024, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Cesar de Oliveira nº 21, Conjuntos 31, 32 e 33, Bloco III, Vila Leopoldina, CEP 05317-000, para deliberarem sobre: (i) a destituição de 1 membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) a eleição de 1 membro efetivo para o Conselho de Administração. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral Extraordinária portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. A Administração da Companhia, adicionalmente, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e instruções adicionais que se façam necessários. São Paulo, 26/07/2024.  
**Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges**, Presidente do Conselho de Administração. (26, 27e 30/07/2024)

## Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 06.951.711/0001-28 - NIRE 35.300.315.723  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2023**  
**1 Data, Hora e Local:** Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023, às 9h00, na sede da Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 12º andar, 13º andar (parte) e 14º andar (parte), Bela Vista, CEP 01.310-200 ("Companhia"). **2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 12 do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **3 Mesa:** Sr. **Eduardo Jose Lauria Neubern**, Presidente; e Sr. **Eduardo Wagner**, Secretário. **4 Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre: (i) a extensão dos mandatos dos atuais diretores da Companhia; e (ii) a celebração, pela Companhia, do Acordo Operacional e Outras Avenças e demais documentos da Parceria (conforme definido no Acordo Operacional). **5 Deliberações:** Os membros do conselho de administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **5.1** Em virtude da reforma do Estatuto Social da Companhia aprovada na presente data, inclusive com criação dos novos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Operações, aprovar a extensão dos mandatos dos atuais Diretores da Companhia, Srs. (i) **Mauro Wulkan**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 8.418.177-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.015.788-95, **Diretor Presidente**; e (ii) **Eduardo Wagner**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 23.189.823-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.088.618-80, **Diretor Vice-Presidente**, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 12º andar, 13º andar (parte) e 14º andar (parte), Bela Vista, CEP 01.310-200, os quais passarão a ter mandatos de 2 (dois) anos, que se estenderão até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Consignar que os cargos de Diretor(a) Financeiro(a) e Diretor(a) de Operações permanecerão vagos até a próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia. **5.2** A ratificação da celebração, nesta data, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Acordo operacional e Outras Avenças, por meio do qual, dentre outras matérias, foram pactuados os termos e condições relacionados ao fornecimento, pelo Itaú Unibanco S.A. de crédito (*fundings*) à Companhia, além de suas controladas e subsidiárias, tudo conforme estabelecido nos termos da versão assinada pela Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia; e dos demais Contratos celebrados na presente data entre a Companhia e a TOTVS S.A.; e a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., no âmbito da Parceria (conforme definição estabelecida no Acordo Operacional). **6 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos conselheiros presentes. As partes reconhecem e concordam que este instrumento assinado em meio eletrônico via plataforma "DocuSign ou TOTVS Assinatura Eletrônica" produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020. **7 Certidão:** O presidente e o secretário da mesa certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 31 de julho de 2023. **Mesa:** **Eduardo Jose Lauria Neubern** – Presidente; **Eduardo Wagner** – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** **Eduardo Jose Lauria Neubern**; **Eduardo Wagner**; **Márcio Vieira da Costa Tupiassu**; **Flavio Pastrelli Kamada**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 336.128/23-0 em 17/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 - NIRE 35.300.546.865  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
 Realizada em 01/07/2024, às 10hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) O aumento do capital social da Companhia, atualmente totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.253.132,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais), por meio da emissão de 12.531.320 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentas e vinte) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) são ações ordinárias; e (b) 31.320 (trinta e um mil, trezentas e vinte) são ações preferenciais Classe A. Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 242.756.795,44 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado para R\$ 244.009.927,44 (duzentos e quarenta e quatro milhões, nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 2.460.099.274 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, noventa e nove mil, duzentas e setenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 2.453.949.031 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e trinta e uma) são ações ordinárias; e (b) 6.150.243 (seis milhões, cento e cinquenta mil, duzentas e quarenta e três) são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 282.181/24-6 em sessão de 19.07.2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Potiguaras S.A.

CNPJ/MF nº 50.514.619/0001-92 - NIRE 35.300.614.445  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024**  
**Data, Hora e Local:** Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme assinaturas na lista de presença (**Anexo II**). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Helena Cardoso Cunha, que convidou o Sr. Nicolas Gutierrez Londono para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) a lavratura da ata na forma de sumário, (b) a realização da redução de capital social, (c) o pagamento da devolução ao acionista **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, (d) a consolidação do Estatuto Social e (e) a correspondência dos valores restituídos ao valor contábil dos referidos bens e direitos registrados no ativo da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou por unanimidade, pela lavratura da presente ata na forma de sumário, e ainda: 1. Aprovaram por unanimidade a redução do capital social, por considerá-lo excessivo para a consecução dos fins sociais, com a devolução de participação no capital social aos acionistas da Companhia no valor de R\$ 283.465,46 sem o cancelamento de ações, proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social. Desta forma, o Capital Social atual da Companhia passará de R\$ 2.060.205,74 para R\$ 1.776.740,28. 2. Aprovaram que o pagamento da devolução mencionada no item anterior, seja feito mediante cessão e transferência ao acionista **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ 48.015.232001-40, dos seguintes ativos de propriedade da Companhia: al crédito de mútuo no valor de R\$ 283.465,46. 3. Aprovaram que o valor da referida restituição corresponda ao valor contábil dos referidos bens e direitos registrados no ativo da Companhia, na forma permitida pelo art. 22 da Lei nº 9.249/1995, ficando os Diretores da Sociedade autorizados a tomar as medidas necessárias ao implemento da operação. 4. Em virtude das deliberações mencionadas nos itens anteriores, deliberaram os acionistas que, após o transcurso do prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, a Companhia passará a atribuir nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social, que vigorará como segue: **"Artigo Quinto. O Capital Social é de R\$ 1.776.740,28, representado por 2.060.206 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data"**. Finalmente, facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, declarou o Sr. Presidente da mesa, a suspensão dos trabalhos para lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Assembleia. [Confere com o original lavrado em livro próprio] São Paulo, 10/07/2024. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente; **Nicolas Gutierrez Londono** – Secretário. **Acionista:** **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**. Por sua Administradora, **FRAM Capital DTVM S.A.; Ariana Renata Pavan**. **Anexo I – Estatuto Social da Potiguaras S.A.** CNPJ 50.514.619/0001-92 NIRE: 35300614445. Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 18/06/2024. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro.** A Potiguaras S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social as atividades descritas pelos seguintes CNAEs: a) 68.10-2-02 Aluguel de imóveis próprios; b) 35.12-1-00 Comércio atacadista de energia elétrica; c) 35.14-0-00 Distribuição de energia elétrica; d) 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; e) 35.11-5-02 Atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia. **Artigo Quarto.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 1.776.740,28, representado por 2.060.206 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo Décimo Segundo.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da mesa e diretora; **Nicolas Gutierrez Londono** – Secretário da mesa e diretor.

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/07/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

